

Processo n.: @REC 17/00479625

Assunto: Recurso de Agravo contra a Decisão exarada no Processo n. @LCC-17/00419215 - Seleção de instituição sem fins lucrativos como Organização Social na área da saúde, devidamente qualificada no âmbito do município de Criciúma, para celebração de Contrato de Gestão

Interessadas: Ana Cristina Soares Flores Youssef e Francielle Lazzarin de Freitas Gava

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Criciúma

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 157/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do presente Recurso, em face da perda do objeto.
2. Dar ciência desta Decisão à Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma e ao Fundo de Saúde daquele Município.

Ata n.: 19/2018

Data da sessão n.: 02/04/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Luiz Eduardo Cherem, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, José Nei Ascari e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

Auditor presente: Gerson dos Santos Sicca

LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC